



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00014/2025

A Prefeitura Municipal de Lastro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para execução de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA, conforme projeto aprovado pela ENERGISA, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART e orçamento detalhado, objetivando atender às necessidades da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes em Lastro-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro Abrantes, 116 - Centro - Lastro - PB, ou acessando: www.lastro.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 17:00 do dia 30 de Julho de 2025, e que poderão ser encaminhadas de forma física como também pelo e-mail: licitacaopmlastro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Contratação direta de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para execução de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA, conforme projeto aprovado pela ENERGISA, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART e orçamento detalhado, objetivando atender às necessidades da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes em Lastro-PB.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A Secretaria Municipal de Educação do Município de Lastro-PB vem, por meio deste, apresentar a presente Justificativa Técnica e Administrativa para fins de instrução do processo de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, para execução de subestação aérea monofásica de 15 kVA destinada à eletrificação da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes, localizada no Sítio Algodões, zona rural do município. A referida unidade escolar encontra-se em fase final de estruturação para início do seu funcionamento regular, necessitando, entretanto, da ligação de energia elétrica em padrão compatível com a demanda da edificação, conforme parâmetros técnicos definidos pela concessionária de energia ENERGISA, com projeto aprovado sob o protocolo nº 06907/25. O fornecimento de energia é indispensável ao funcionamento de equipamentos didático-pedagógicos, iluminação, climatização e conservação de alimentos, estando, portanto, diretamente relacionado à segurança e à qualidade do atendimento prestado às crianças da zona rural. O projeto técnico, orçamento detalhado, memorial descritivo e ART da obra já foram elaborados e encontram-se devidamente instruídos nos autos, totalizando o valor de R\$ 32.339,94 (trinta e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme orçamento datado de 09/07/2025, em consonância com os critérios da SEINFRA/ORSE. Ressalte-se que o valor está abaixo do limite legal de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) previsto no art. 75, I da Lei nº 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.621/2023, o que torna juridicamente cabível a adoção da dispensa de licitação, sem prejuízo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público educacional. Desta forma, solicito a imediata instauração do competente processo de contratação direta por dispensa de licitação, a fim de viabilizar a contratação de empresa especializada para execução da obra, garantindo o fornecimento adequado de energia à unidade escolar, assegurando, assim, o regular funcionamento da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes e o atendimento aos direitos fundamentais da criança e do adolescente previstos na Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (ECA).

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.A necessidade da execução de uma única subestação aérea monofásica de 15 kVA está diretamente associada à carga instalada e à demanda prevista da unidade consumidora □ a Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes, situada no Sítio Algodões, zona rural de Lastro-PB. De acordo com os cálculos técnicos constantes no memorial descritivo, a demanda total da edificação

é de 13,15 kW, com potência aparente estimada em 14,30 kVA, o que justifica plenamente a instalação de um transformador de 15 kVA, atendendo com segurança e estabilidade elétrica o consumo projetado. A escolha por uma única unidade de subestação se dá pelo fato de que a edificação em questão corresponde a um único ponto de carga concentrada, não havendo outras unidades consumidoras no local que justifiquem subdivisões ou instalações adicionais. Assim, a instalação de uma (01) subestação aérea monofásica é suficiente, proporcional e adequada à realidade física e funcional da Creche. O quantitativo dos materiais e serviços relacionados foi definido com base no dimensionamento técnico previsto nos documentos mencionados, estando todos os itens orçamentários compatíveis com os padrões exigidos pela ENERGISA, em conformidade com as normas da ABNT (NBR 5410 e NBR 14039), e com as diretrizes da própria concessionária, conforme registrado no documento de aprovação do projeto. Portanto, a quantidade de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA atende integralmente à necessidade específica da administração, sendo tecnicamente adequada, suficiente e economicamente racional, evitando-se tanto sobredimensionamento quanto insuficiência na prestação do serviço.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	und	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1.Início: 3 (três) dias;

7.1.2.Conclusão: 30 (trinta) dias.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA .

10.1.O proponente deverá encaminhar junto com sua proposta acompanhada da planilha sintética, analítica, cronograma e BDI a documentação de habilitação sob pena de desclassificação da proposta, sendo necessária a verificação da qualificação técnica e jurídica do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; devendo apresentar :

10.2.1.1. A empresa deverá apresentar cópia atualizada do Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como suas alterações ou última consolidação.

10.2.1.2. Cartão do CNPJ emitido no sítio oficial da Receita Federal do Brasil, com CNAE compatível com atividades de construção e instalação elétrica.

10.2.1.3. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA do Estado da Paraíba, válida e em situação regular.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.2.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional).

10.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Fazenda Municipal da sede do licitante.

10.2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

10.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.2.3.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

10.2.3.2. Comprovação de registro da empresa no CREA e de que mantém em seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou societário, pelo menos:

- um engenheiro ou técnico eletricista regularmente inscrito no CREA, e
- um engenheiro ou técnico em segurança do trabalho.

10.2.3.3. Apresentação das respectivas ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) dos profissionais mencionados, com indicação expressa da função de responsável técnico pela execução da obra contratada.

10.2.3.4. Apresentação de Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica e dos responsáveis técnicos junto ao CREA, demonstrando situação ativa e sem pendências.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.0. DO ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

15.1. A presente contratação se alinha diretamente ao planejamento estratégico da gestão municipal, que visa à ampliação e à qualificação da rede de ensino infantil, especialmente nas áreas rurais. A Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes integra o plano de expansão da oferta de educação infantil em tempo integral.

15.2. A obra está inserida no cronograma de implantação de novas unidades escolares, cuja operacionalização depende de infraestrutura elétrica compatível com as normas técnicas, garantindo o funcionamento adequado das instalações, equipamentos didático-pedagógicos e serviços básicos.

16.0. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

16.1. A escolha da solução técnica - instalação de subestação aérea monofásica de 15 kVA - foi determinada com base em estudo de demanda energética da unidade, que apontou uma carga instalada de 13,15 kW, exigindo alimentação em média tensão. A alternativa escolhida assegura fornecimento estável e seguro, conforme diretrizes da ENERGISA e normas da ABNT (NBR 5410 e 14039).

16.2. A adoção desta solução elimina riscos de sobrecarga, quedas de energia e perdas operacionais, garantindo confiabilidade energética e pleno funcionamento da unidade educacional.

17.0. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

17.1. Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação direta de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para execução de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA, conforme projeto aprovado pela ENERGISA, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART e orçamento detalhado, objetivando atender às necessidades da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes em Lastro-PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta,

sob o regime de empreitada por preço global. A solução contempla a execução completa de uma subestação aérea monofásica, com transformador de 15 kVA, postes DT-600/11, plataforma de leitura, quadro de medição e proteção, aterramento, materiais e mão de obra técnica especializada, conforme memorial descritivo e projeto elétrico aprovado pela ENERGISA.

17.2. Todos os serviços e materiais estão especificados na planilha orçamentária datada de 09/07/2025, elaborada conforme composições do sistema ORSE/SEINFRA, totalizando R\$ 32.339,94, com ART registrada sob o nº PB20250711484.

18.0.DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

18.1. Espera-se com esta contratação a viabilização do fornecimento adequado de energia elétrica à Creche Municipal, garantindo a ativação e funcionamento de suas dependências e equipamentos. A subestação proporcionará condições técnicas para climatização, iluminação, alimentação e segurança dos alunos e servidores.

18.2. Adicionalmente, busca-se reduzir custos operacionais futuros, prevenir falhas no fornecimento de energia e assegurar a conformidade com os padrões de segurança elétrica exigidos pela legislação.

19.0.DA ANÁLISE DE RISCO

19.1. A execução de obras envolvendo instalações elétricas em média tensão, como a implantação de subestação aérea monofásica de 15 kVA, envolve riscos consideráveis à integridade física dos trabalhadores, à segurança da edificação e à continuidade dos serviços públicos educacionais. Os principais riscos identificados são: choques elétricos, curto-circuitos, incêndios, falhas na conexão à rede de distribuição, bem como acidentes relacionados a atividades em altura e manuseio de equipamentos de alta carga.

19.2. Para a adequada mitigação desses riscos, será exigido que a empresa contratada atenda a critérios técnicos rigorosos, incluindo: a presença obrigatória de engenheiro eletricista responsável técnico pela obra e de técnico em segurança do trabalho durante toda a execução; inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); e compatibilidade do seu CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) com atividades de engenharia elétrica e instalações de redes de energia. Esses requisitos são imprescindíveis à garantia de segurança, legalidade e habilitação técnica da contratada.

19.3. Adicionalmente, a fiscalização deverá observar o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho (especialmente NR-10, NR-18 e NR-35), bem como das normas técnicas da ABNT (NBR 5410 e NBR 14039). O descumprimento dessas exigências poderá ensejar responsabilização contratual, inclusive com a possibilidade de rescisão por inexecução, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Lastro - PB, 16 de Julho de 2025.

FRANCISCO DANILO DUARTE BARBOSA
Secretário de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: Contratação direta de empresa especializada em serviço de engenharia elétrica para execução de uma subestação aérea monofásica de 15 kVA, conforme projeto aprovado pela ENERGISA, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, ART e orçamento detalhado, objetivando atender às necessidades da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes em Lastro-PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.0 referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Lastro - PB, 16 de Julho de 2025.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

				RESUMO DO ORÇAMENTO			
OBRA:		EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.		DATA : 09/07/2025		L.S. Hora: 113,60%	
				BDI : 26,37%		L.S. Mês: 69,85%	
LOCAL:		SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB		FONTE		VERSÃO	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB		ORSE		2025/04	
				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
				Composições Próprias		PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SUBESTAÇÃO 15KVA	R\$ 25.591,47	100,00%
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 6.748,47	0,00%
		VALOR BDI TOTAL:	R\$ 6.748,47 100,00%
		VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 25.591,47
		VALOR TOTAL:	R\$ 32.339,94

Responsável Técnico

Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa

CPF: 080.689.064-29

CREA: 1670363370



				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:		EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.		DATA : 09/07/2025		L.S. Hora: 113,60%	
				BDI : 26,37%		L.S. Mês: 69,85%	
LOCAL:		SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB		FONTE		VERSÃO	
CLIENTE:		PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB		ORSE		2025/04	
				SEINFRA		028.1 COM DESONERAÇÃO	
				Composições Próprias		PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SUBESTAÇÃO 15KVA						R\$ 25.591,47
1.1	C4936	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL,INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO	SEINFRA	UN	1,00	R\$ 25.591,47	R\$ 25.591,47
						VALOR BDI TOTAL:	R\$ 6.748,47
						VALOR ORÇAMENTO:	R\$ 25.591,47
						VALOR TOTAL:	R\$ 32.339,94

Responsável Técnico

Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa

CPF: 060.689.064-29

CREA: 1670363370



	MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
			BDI : 26,37%	L.S. Mês: 69,85%
			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	ORSE	2025/04
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	

1.1. C4936 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)

		UND	QTD
SUBESTAÇÃO 15KVA	UND	1,00	1,00
			1,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1,00


Responsável Técnico
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa
 CPF: 080.689.064-29
 CREA: 1670363370

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS				
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025		L.S. Hora: 113,60%
			BDI : 26,37%		L.S. Mês: 69,85%
			FONTE VERSÃO		
	LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	ORSE 2025/04		
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO		
		Composições Próprias PRÓPRIA			

1.1. C4936 SUBESTAÇÃO AÉREA DE 15 KVA/13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL, INCLUSIVE MALHA DE ATERRAMENTO (UN)						
Equipamento Custo Horário		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 64,9200	R\$ 259,6800
I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	12,00000000	R\$ 172,6400	R\$ 2.071,6800
				TOTAL Equipamento Custo Horário:		R\$ 2.331,3600

Material		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 8,2500	R\$ 49,5000
I8213	ALÇA PREFORMADA DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONDUTOR DE COBRE 2,0 AWG	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 29,4700	R\$ 88,4100
I0338	CABO COBRE NU 25MM2	SEINFRA	M	25,00000000	R\$ 23,7100	R\$ 592,7500
I0549	CHAVE FUSIVEL INDICADORA 15KV/50A-RUPTURA 1200A	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 357,2800	R\$ 1.071,8400
I0914	CRUZETA EM CONCRETO ARMADO-PADRÃO COELCE	SEINFRA	UN	5,00000000	R\$ 80,0100	R\$ 400,0500
I9066	ELO FUSIVEL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 2,8200	R\$ 8,4600
I8076	GANCHO OLHAL	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,3900	R\$ 31,1700
I1272	ISOLADOR PORCELANA TIPO DISCO 175MM DE VIDRO	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 96,5400	R\$ 868,8600
I9067	ISOLADOR PORCELANA TIPO PINO PARA DISTRIBUIÇÃO 15KV	SEINFRA	UN	9,00000000	R\$ 29,5500	R\$ 265,9500
I8077	MANILHA SAPATILHA PARA ALÇA PREFORMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,0400	R\$ 30,1200
I1549	OLHAL PARA PARAFUSO DE 5/8"	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 12,4100	R\$ 37,2300
I1563	PARA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVER	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 192,5100	R\$ 577,5300
I2389	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 14" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 13,7400	R\$ 137,4000
I2390	PARAFUSO MAQUINA ZINCADO 5/8 x 16" C/ ARRUELAS/PORCA	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 18,2600	R\$ 73,0400
I8072	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 1,0100	R\$ 4,0400
I9420	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 300KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.330KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.295,6800	R\$ 1.295,6800
I7477	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm INSTALADO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 1.324,1500	R\$ 1.324,1500
I1768	QUADRO P/ MEDIÇÃO PRIMÁRIA 15KV	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 805,0300	R\$ 805,0300
I2448	TRANSFORMADOR DE DISTRIBUIÇÃO A ÓLEO ISOLANTE MINERAL, 15 KVA/13.800, TENSÃO SECUNDÁRIA 380/220V, USO EM POSTE, COM SELO INMETRO E PROCEL LETRA D, COR CINZA MUNSELL 6,5, Norma NBR:5440;2014.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 7.972,0600	R\$ 7.972,0600
				TOTAL Material:		R\$ 15.633,2700

Mão de Obra		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 21,0585	R\$ 336,9600
I2312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 26,7953	R\$ 428,8000
I1088	ELETROTECNICO MONTADOR	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 32,4774	R\$ 519,6800
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	16,00000000	R\$ 20,2270	R\$ 323,6800
				TOTAL Mão de Obra:		R\$ 1.609,1200

Serviço		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0521	CABO COBRE NU 50MM2	SEINFRA	M	35,00000000	R\$ 65,5700	R\$ 2.294,9500
C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	SEINFRA	M	2,00000000	R\$ 19,3600	R\$ 38,7200
C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	SEINFRA	M	40,00000000	R\$ 9,2200	R\$ 368,8000
C3504	CAIXA ALVENARIA / REBOCO / C/ TAMPA CONCRETO S/ FUNDO DI=30x30x50 cm	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 180,0200	R\$ 1.080,1200
C0592	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 80x80x80cm	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 503,9200	R\$ 503,9200

	RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025 L.S. Hora: 113,60%	
			BDI : 26,37% L.S. Mês: 69,85%	
	LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	FONTE VERSÃO	
			ORSE 2025/04	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB	SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO	
Composições Próprias PRÓPRIA				

C0859	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 16MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 10,2300	R\$ 20,4600
C0860	CONECTOR SPLIT - BOLT P/ CABOS ATE 35MM2	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 12,4800	R\$ 24,9600
C1021	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	3,00000000	R\$ 10,3600	R\$ 31,0800
C1122	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 103,2000	R\$ 103,2000
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	M	21,00000000	R\$ 16,7100	R\$ 350,9100
C4933	HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD 5/8"X 2.40M	SEINFRA	UN	6,00000000	R\$ 135,9800	R\$ 815,8800
C1606	LASTRO DE BRITA ESP.= 10CM, P/CAIXA EM ALVENARIA	SEINFRA	M3	0,06000000	R\$ 140,8300	R\$ 8,4498
C1710	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	10,00000000	R\$ 4,0400	R\$ 40,4000
C3909	SOLDA EXOTÉRMICA	SEINFRA	UN	7,00000000	R\$ 40,0900	R\$ 280,6300
C2455	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 16MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 13,8100	R\$ 55,2400
					TOTAL Serviço:	R\$ 6.017,7198
					VALOR:	R\$ 25.591,47

Responsável Técnico
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa
 CPF: 080.689.064-29
 CREA 1670363370

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025 L.S. Hora: 113,60% BDI : 26,37% L.S. Mês: 69,85%
	LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	FONTE VERSÃO ORSE 2025/04 SEINFRA 028.1 COM DESONERAÇÃO Composições Próprias PROPRIA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SUBESTAÇÃO 15KVA	R\$ 25.591,47	100,00 %	100,00 %
			R\$ 25.591,47	R\$ 25.591,47
2	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	R\$ 6.748,47	100,00 %	100,00 %
			R\$ 6.748,47	R\$ 6.748,47
			R\$ 32.339,94	R\$ 32.339,94
			R\$ 32.339,94	

Responsável Técnico
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa
CPF: 080.689.064-29
CREA 1670363370

	COMPOSIÇÃO DO BDI			
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 KVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025	L.S. Hora: 113,60%
			BDI : 26,37%	L.S. Mês: 69,85%
			FONTE	VERSÃO
LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	ORSE	2025/04	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	
		Composições Próprias	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80%
L	Lucro	7,74%
	TOTAL	8,54%

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00%
DF	Despesas financeiras	0,59%
R	Riscos	0,97%
	TOTAL	4,56%

I	Impostos	
	COFINS	3,00%
	ISSQN (5,00% sobre 40,00%)	2,00%
	PIS	0,65%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta)	4,50%
	TOTAL	10,15%

BDI = 26,37%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Responsável Técnico
 Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa
 CPF: 080.689.064-29
 CREA: 1670363370

	TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS										
	OBRA:	EXECUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA ELETRIFICAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB, CONFORME PROJETO APROVADO PELA ENERGISA.	DATA : 09/07/2025 BDI : 26,37%								
	LOCAL:	SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE LASTRO-PB	L.S. Hora: 113,60% L.S. Mês: 69,85%								
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DELASTRO-PB	<table><tr><th>FORTE</th><th>VERSÃO</th></tr><tr><td>ORSE</td><td>2025/04</td></tr><tr><td>SEINFRA</td><td>028.1 COM DESONERAÇÃO</td></tr><tr><td>Composições Próprias</td><td>PRÓPRIA</td></tr></table>		FORTE	VERSÃO	ORSE	2025/04	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	Composições Próprias
FORTE	VERSÃO										
ORSE	2025/04										
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO										
Composições Próprias	PRÓPRIA										

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
	TOTAL	36,80%	36,80%
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,02%	0,00%
B2	Feriados	4,31%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,04%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,76%	7,42%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
	TOTAL	46,88%	17,11%
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,53%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	4,29%	3,26%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,96%	2,25%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
	TOTAL	12,27%	9,33%
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,25%	6,30%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
	TOTAL	17,65%	6,61%

A + B + C + D =
113,60%
69,85%

Responsável Técnico
Eng. Civil Jônatas José M. Pessoa
CPF: 080.689.064-29
CREA 1670363370



MEMORIAL DESCRITIVO – R00

SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA MRT – 15 kVA.

LASTRO – PB

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL LASTRO – PB, CNPJ:
08.999.716/0001-56;

ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO: RUA CEL. MANOEL GONÇALVES,
SN, CENTRO, LASTRO – PB;

CEP: 58820-000;

CDC: LIGAÇÃO NOVA;

ENDEREÇO DA OBRA: SÍTIO ALGODÕES, ZONA RURAL DE
LASTRO – PB, CEP: 58820-000;

PREVISÃO DE LIGAÇÃO: 20 DIAS APÓS A DATA DE APROVAÇÃO
DO PROJETO.

ART: PB20250711484.

1-OBJETIVO

Este memorial apresenta os requisitos necessários para a execução das instalações elétricas em **TENSÃO PRIMÁRIA DE UMA SUBESTAÇÃO AÉREA MONOFÁSICA – 15 KAV PARA ATENDER**

UMA ESCOLA MUNICIPAL NA ZONA RURAL DA CIDADE DE LASTRO-PB atendida pela concessionária do Grupo Energisa Paraíba.

2-DADOS PERTINENTES

- **Dados do proprietário:**

Nome: Prefeitura Municipal de Lastro;

CNPJ: 08.999.716/0001-56

Endereço do proprietário: RUA CEL. MANOEL GONÇALVES, SN, CENTRO, LASTRO – PB;

- **Dados da obra:**

Descrição: projeto de subestação aérea monofásica, 15 kVA, para eletrificação da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes;

Endereço da obra: Sítio Algodões, Lastro - PB;

- **Dados do RT:**

Nome: Ullisses Lopes Monteiro;

E-mail: ullisses.eng@gmail.com

CPF: 014.637.634-09;

RG: 3201136/SSP-PB;

CREA: 161.734.220-03

CEL: (83) 9 9869-9356

Ullisses Lopes Monteiro

3-DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1-Normas aplicáveis

O projeto utiliza padrões de fornecimento de energia elétrica localizada sob a área de fornecimento da ENERGISA/PB. Para a elaboração foram consultadas as normas abaixo:

- NDU – 001 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO SECUNDÁRIA / EDIFICAÇÕES INDIVIDUAIS OU AGRUPADAS ATÉ 3 UNIDADES CONSUMIDORAS;
- NDU – 002 – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM TENSÃO PRIMÁRIA;
- NDU – 004 – INSTALAÇÕES BÁSICAS PARA CONSTRUÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA;
- NDU – 006 – CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS URBANAS;
- NDU 035 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
- NBR 5410 – ABNT – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO NBR14039 – ABNT-INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO DE 1,0 kV a 36,2 kV.

Uffisses Lopes Monteiro

4-DESCRIÇÃO DO SISTEMA

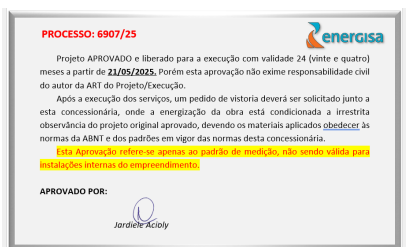
4.1-DA MODALIDADE TARIFÁRIA

GRUPO MONOFÁSICO: **GRUPO B**;

4.2-DO CÁLCULO DA DEMANDA

A demanda da instalação foi calculada conforme planilha abaixo conforme o item 9. da NDU 001.

CÁLCULO DE DEMANDA			
A potência aparente (S) contemplando as cargas do consumidor, em kVA, é calculada pela seguinte expressão:			
Onde:	$S_{(kVA)} = \frac{D (kW)}{0,92}$		
$D (kW) = (d_1 + d_2 + d_3 + d_4 + d_5 + d_6 + d_7)$			
DEMANDA DA EDIFICAÇÃO (NDU-001, Item 16)			
d1	Demanda de iluminação e tomadas, calculada conforme fatores de demanda da tabela 3		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
86,0%	5.256,32	VA	
d2	Demanda dos aparelhos para aquecimento de água (chuveiros, aquecedores, torneiras etc.) calculada conforme tabela 4		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
0,0%	0,00	VA	
d3	Demanda secador de roupa, forno de micro-ondas máquina de lavar louça e hidro massagem calculada conforme tabela 5		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
0,0%	0,00	VA	
d4	Demanda de fogão e forno elétrico calculada conforme tabela 6		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
0,0%	0,00	VA	
d5	Demanda dos aparelhos de ar-condicionado tipo janela ou centrais individuais, calculada conforme tabelas 8 e 9, respectivamente, para as residências e não residências; Demanda das unidades centrais de ar condicionado, calculadas a partir das respectivas correntes máximas totais, valores a serem fornecidos pelos fabricantes e considerando-se o fator de demanda de 100%		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
90,0%	9.663,30	VA	
d6	Demanda dos motores elétricos e máquinas de solda tipo motor gerador, conforme tabelas 10 e 11. Não serão permitidos, motores com potência maior que 30CV, os métodos de partidas dos motores trifásicos, conforme tabela 13		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
	0,00	VA	
d7	Demanda de máquinas de solda a transformador e aparelhos de raiosX, calculadas conforme tabela 12		
FD	POTÊNCIA DEMANDADA		
0,0%	0,00	VA	
RESUMO DO CÁLCULO DA DEMANDA			
Carga Demanda	S(kVA) =	14,29	(kVA)
Demanda Total da Instalação	D(kW) =	13,15	(kW)



Uffisses Lopez Monteiro

4.2-DA POTÊNCIADEMANDADA

A potência demandada pelo QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL da edificação é de **13,15 kW**.

RESUMO DAS EXPECIFICAÇÕES		
1.0	POTÊNCIA DEMANDADA	14,30 KVA
2.0	POSTE (daN)	600/11
3.0	TRANSFORMADOR	15 kVA
4.0	DISJUNTOR DO QUADRO DE MEDIÇÃO	70 A
5.0	RAMAL DE ENTRADA	#16(16) (mm ²)
6.0	ELETRODUTO DE AÇO	Ø50
7.0	TIPO DE ALIMENTAÇÃO	MONOFÁSICA
8.0	TIPO DE RAMAL	AÉREO
9.0	ATERRAMENTO	50 mm ²
10.0	HASTE DE ATERRAMENTO	3#16x2400

4.3-DOS CIRCUITOS TERMINAIS

Toda a instalação dos circuitos terminais é constituída de cabos de cobre em PVC. Sendo o QGBT alimentado por um circuito trifásico à 4 condutores com isolamento EPR/XLPE – 0,6/1KV. Conforme diagramas em anexo.

OBSERVAÇÃO 1: As cores dos condutores padronizam o tipo de função de cada condutor conforme descrito abaixo:

- Azul claro:

Para o condutor neutro;

- Verde:

Para o condutor de proteção (TERRA);

- Vermelho:

Para os condutores da fase R;

- Azul claro:

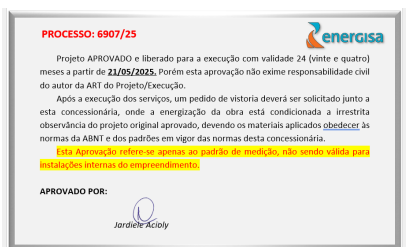
Para os condutores da fase S;

- Preto:

Para os condutores da fase T;

- Amarelo ou marrom:

Para os condutores de retorno de iluminação;



Uffissas Lopez Monteiro

LISTA DE MATERIAIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.
1	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO DE 15 KVA	UND.	1,0
2	POSTE DUPLO T 11/600	UND.	1,0
3	CAIXA DE MEDIÇÃO TIPO CMM 7	UND.	1,0
4	DISJUNTOR TRIFÁSICO DE 70 A	UND.	2,0
5	PLATAFORMA BASCULANTE P/ LEITURA	UND.	1,0
6	CABO DE ALUMÍNIO 2 CAA	kg	23,0
7	CABO DE COBRE 50 MM	m	25,0
8	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DE 3"	UND.	2,0
9	CABO DE COBRE ISOLADO 1 KV PVC 50 MM ²	m	12,0
10	CABO DE COBRE ISOLADO 1 KV PVC 16 MM ²	m	36,0
11	ALÇA PREF. 2 DEF P/ CABO 2AWG CA/CAA	UND.	3,0
12	ARRUELA QUADRADA 55 MM	UND.	32,0
13	CONECTOR GTDU	UND.	3,0
14	CAIXA P/ INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO	UND.	3,0
15	CONEC. TIPO CUNHA VERMELHO	UND.	6,0
16	CHAVE FUSÍVEL 100A- 10 KVA- BASE C	UND.	3,0
17	CONECTOR TIPO CUNHA PARA CABO 2CAA	UND.	6,0
18	ELO FUSÍVEL 2H	UND.	3,0
19	GANCHO PARA SUSPENSÃO 5000 KG	UND.	3,0
20	GRAMPO DE LINHA VIVA 6 A 2/0 AWG	UND.	3,0
21	HASTE DE TERRA COBREADA 16X2400 MM	UND.	3,0
22	ISOLADOR TIPO PINO PORCELANA	UND.	3,0
23	ISOLADOR POLIMÉRICO DE SUSPENSÃO 15 KV	UND.	3,0
24	MANILHA SAPATILHA P/ 5000 KG	UND.	3,0
25	OLHAL FORJADO DE AÇO 5000 KG	UND.	3,0
26	PARAFUSO DE MAQUINA RD 16X450 MM	UND.	4,0
27	PARAFUSO DE MAQUINA RS 16X250 MM	UND.	2,0
28	PARAFUSO DE MAQUINA RS 16X300 MM	UND.	2,0
29	PARAFUSO DE MAQUINA RS 16X70 MM	UND.	4,0
30	PARA RAIOS DE 15 KV- 10 KA DE ZNO	UND.	3,0
31	PINO DE AÇO 5/8" PARA ISOLADOR	UND.	3,0
32	TERMINAL DE COMPRESSÃO	UND.	8,0
33	CONEC COMPRESSÃO PARA CABO 16MM ²	UND.	12,0
34	ARRUELA DE ALUMÍNIO 3"	UND.	2,0
35	BUCHA DE ALUMÍNIO 3 "	UND.	2,0
36	CABECOTE DE ALUMÍNIO 3"	UND.	1,0
37	CONEC SPLIT-BOLT P/ CABO 50 MM	UND.	1,0
38	CURVA DE AÇO GALVANIZADO 3 "	UND.	1,0
39	PRESILHA PARA FITA DE AÇO INOX	UND.	6,0
40	FITA DE AÇO INOX DE 3/4"	UND.	0,5
41	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 3"	UND.	2,0
42	MASSA DE CALAFETAR	UND.	1,0

Uffisses Lopez Monteiro



PROCESSO: 6907/25

Energisa

Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **21/05/2025**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento

APROVADO POR:


Jardiele Acioly



- Rede AT por instalar
- Poste DT 600/11 por instalar
- Transformador por instalar
- Rede AT existente
- Poste DT 600/11 existente
- Chave fusível por instalar
- Transformador existente
- Chave fusível existente

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:  ULLISSES LOPES MONTEIRO CREA: 161 734 220 - 3	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB CNPJ: 08.999.716/0001-56	TÍTULO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO	DATA: 08/04/2025 PRANCHA: 01 /08
---	--	--	--

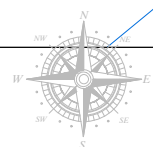
RAIO DE SEGURANÇA DE 2,0 m
PARA A SUBESTAÇÃO 15kVA

SUGESTÃO DE INSTALAÇÃO
DE POSTE

Ressalva Técnica – Posicionamento da Subestação
O transformador deve ser obrigatoriamente instalado no limite da propriedade, conforme estabelece a NDU 002 (desenhos constantes na errata).
A subestação deverá ser posicionada no lado de maior esforço do poste, garantindo o atendimento aos critérios de estabilidade estrutural e segurança mecânica.
Adicionalmente, o transformador deve ser instalado no lado oposto à chegada da rede de Alta Tensão (AT), conforme definido nos critérios normativos e de segurança estabelecidos pela NDU 002.
É imprescindível ainda o respeito às distâncias mínimas de segurança, conforme especificado nos desenhos 002.03 e 002.04 da NDU 002.
O não atendimento a essas exigências poderá resultar em reprovação na vistoria.

O ACESSO AO PADRÃO
DE MEDIÇÃO SERÁ
LIVRE PELA CALÇADA.

LINHA MRT



PROCESSO: 6907/25



Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **21/05/2025**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:

Jardiele Acioy

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ulysses Lopes Monteiro

ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

PLANTA DE
SITUAÇÃO DA
EDIFICAÇÃO

DATA:

08/04/2025

PRANCHA:

02/08

Ressalva Técnica - Posicionamento da Subestação

O transformador deve ser obrigatoriamente instalado **no limite da propriedade**, conforme estabelece a **NDU 002** (desenhos constantes na errata).

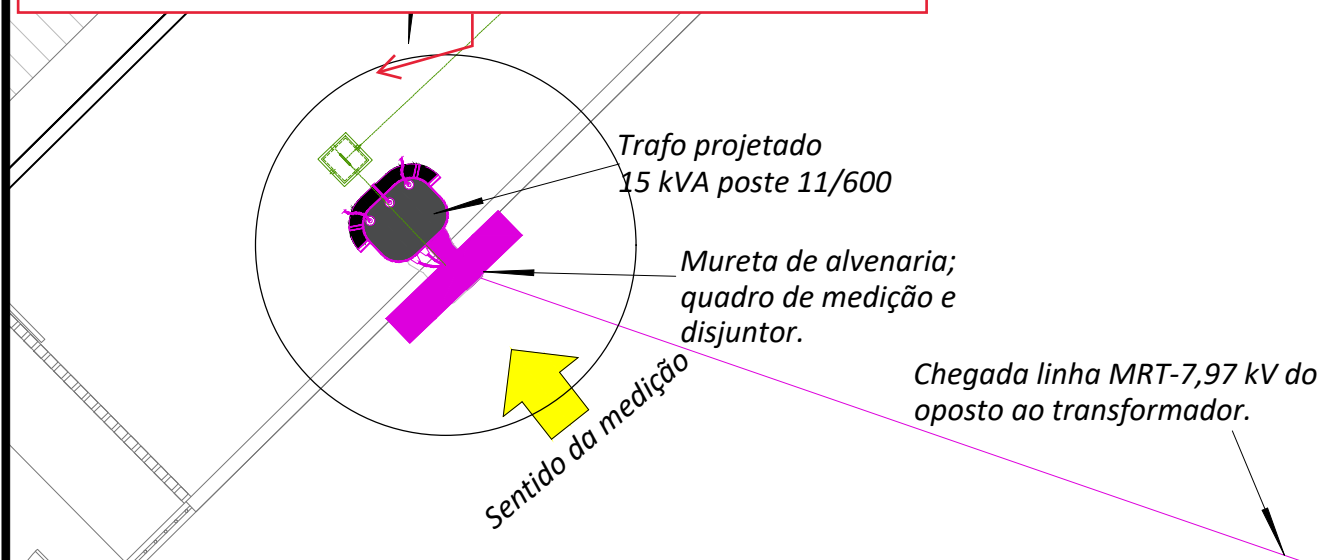
A subestação deverá ser posicionada **no lado de maior esforço do poste**, garantindo o atendimento aos critérios de **estabilidade estrutural e segurança mecânica**.

Adicionalmente, o transformador deve ser instalado **no lado oposto à chegada da rede de Alta Tensão (AT)**, conforme definido nos critérios normativos e de segurança estabelecidos pela NDU 002.

É imprescindível ainda o **respeito às distâncias mínimas de segurança**, conforme especificado nos **desenhos 002.03 e 002.04 da NDU 002**.

O não atendimento a essas exigências poderá **resultar em reprovação na vistoria**.

HA DE ATERRAMENTO
COBRE NU #50,00 mm²



PROCESSO: 6907/25



Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de 21/05/2025. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:

Jardiele Acioly

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ulysses Lopes Monteiro

ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

PLANTA DE ACESSO
DA EDIFICAÇÃO E
CONFRONTAMENTOS

DATA:

08/04/2025

PRANCHA:

03/08

PROCESSO: 6907/25



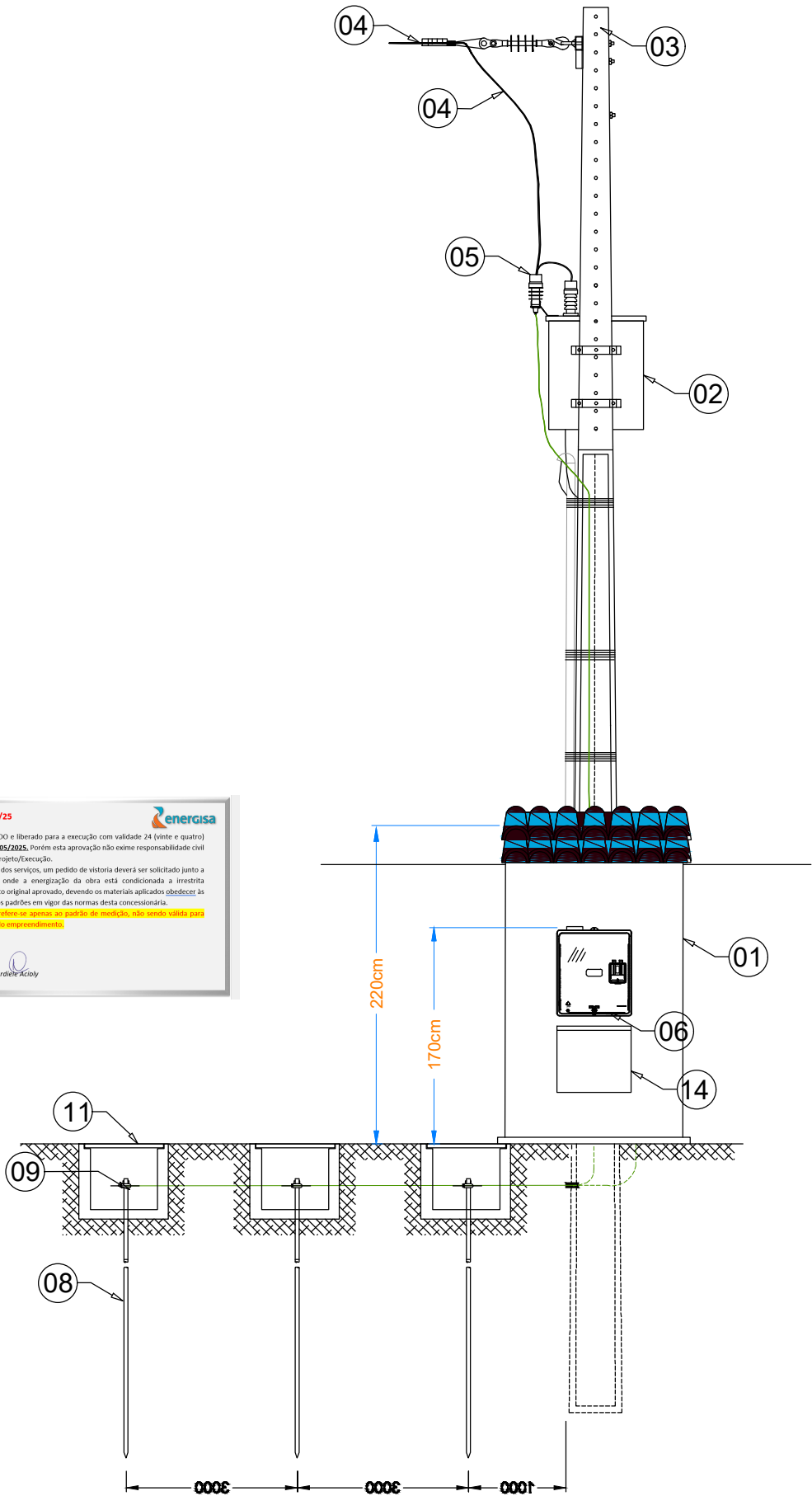
Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **21/05/2025**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:


Jardiele Acioy



PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

PLANTA DE DETALHE
VISTA FRONTAL

DATA:

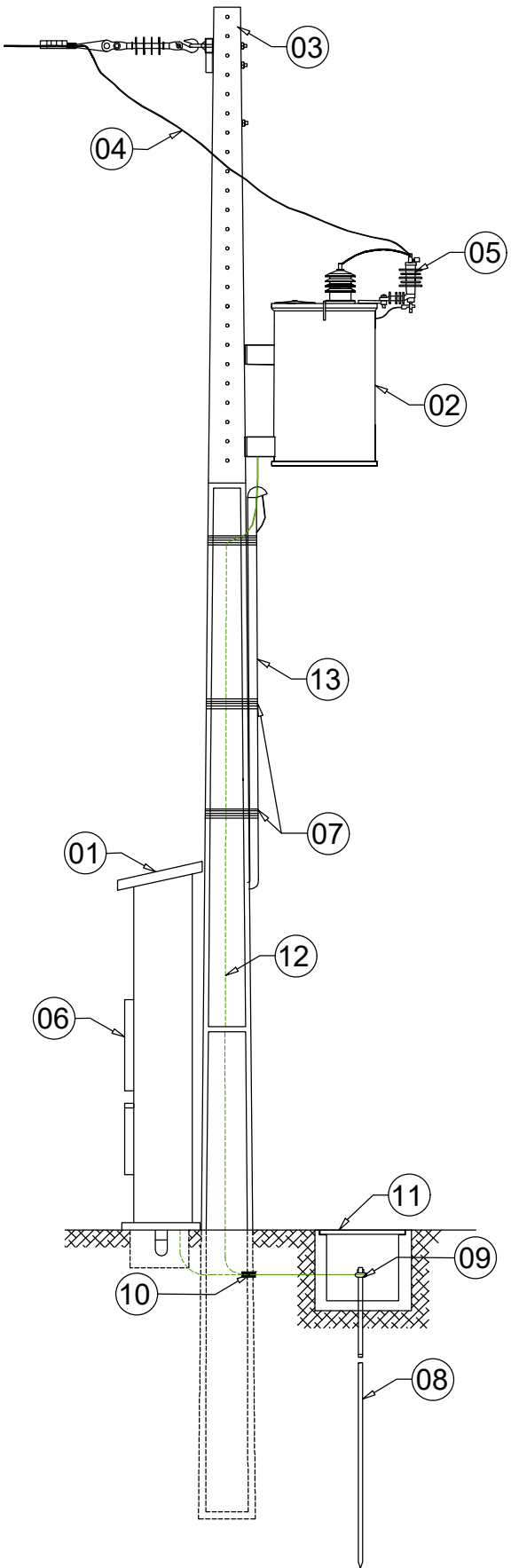
08/04/2025

PRANCHA:

04/08

LISTA DE MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.
01	MURETA EM ALVENARIA	UN.	01
02	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 15 kVA - 220 V	UN.	01
03	POSTE DE CONCRETO DT- 600 /11	UN.	01
04	CABO DE ALUMÍNIO 2 AWG	kg	25
05	PARA-RAIOS POLIMÉRICO 6,5 kV	UN.	01
06	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIMÉRICA	UN.	01
07	FITA DE AÇO INOX	m	1,5
08	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA - 2400 mm	UN.	03
09	CONECTOR GTDU	pç	03
10	CONECTOR TIPO CUNHA	pç	01
11	CAIXA DE ATERRAMENTO EM ALVENARIA	UN.	03
12	CONDUTOR DE COBRE NU - 50 mm²	m	20
13	ELETRODUTO GALVANIZADO - Ø50 mm	m	15
14	BANDEJA BASCULANTE	UN.	01



PROCESSO: 6907/25



Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de 21/05/2025. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer as normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:

Jardiele Acioly

PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ulysses Lopes Monteiro
ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

PLANTA DE DETALHE
VISTA LATERAL

DATA:

08/04/2025

PRANCHA:

05/08

PROCESSO: 6907/25



Projeto APROVADO e liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **21/05/2025**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

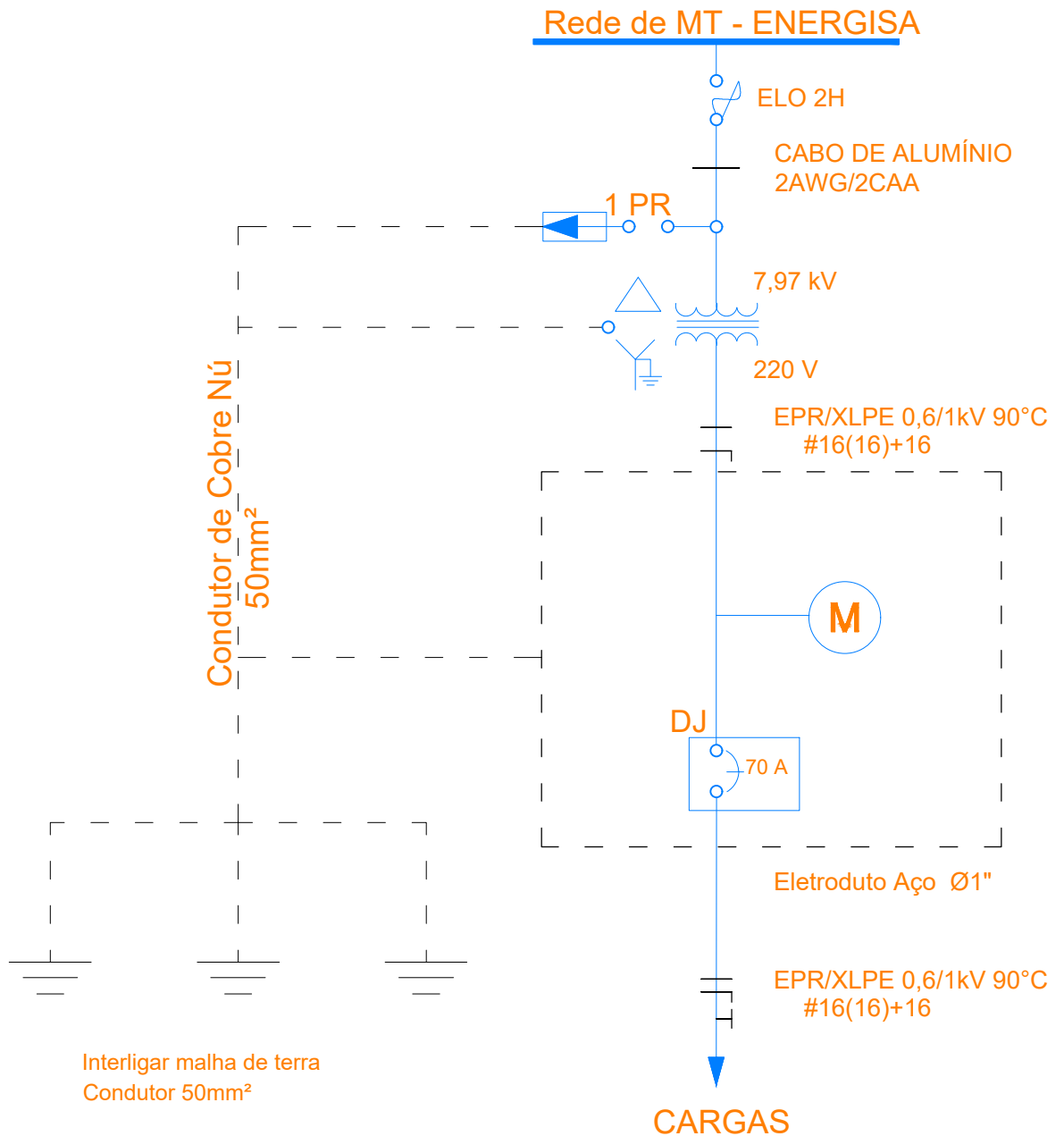
Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer as normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:



Jardelene Ácioly



PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

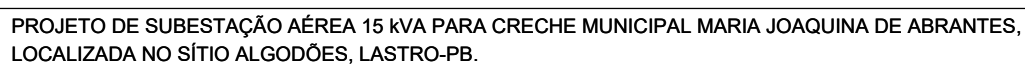
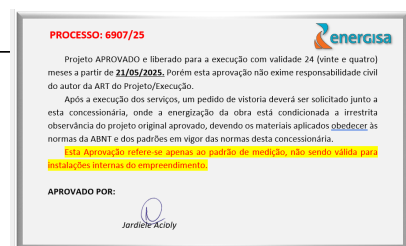
DIAGRAMA UNIFILAR

DATA:

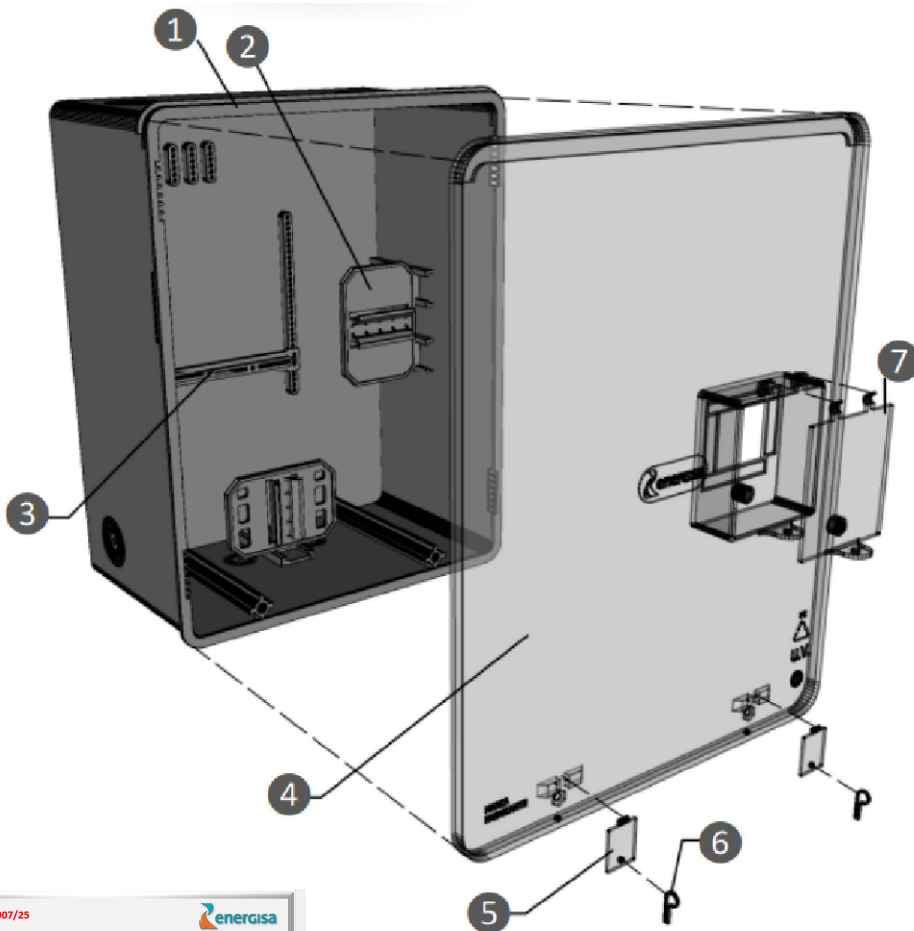
08/04/2025

PRANCHA:

06/08



07/08



PROCESSO: 6907/25

energisa

Projeto APROVADO - liberado para a execução com validade 24 (vinte e quatro) meses a partir de **21/05/2025**. Porém esta aprovação não exime responsabilidade civil do autor da ART do Projeto/Execução.

Após a execução dos serviços, um pedido de vistoria deverá ser solicitado junto a esta concessionária, onde a energização da obra está condicionada a irrestrita observância do projeto original aprovado, devendo os materiais aplicados obedecer às normas da ABNT e dos padrões em vigor das normas desta concessionária.

Esta Aprovação refere-se apenas ao padrão de medição, não sendo válida para instalações internas do empreendimento.

APROVADO POR:

Jordiele Acioly



PROJETO DE SUBESTAÇÃO AÉREA 15 kVA PARA CRECHE MUNICIPAL MARIA JOAQUINA DE ABRANTES, LOCALIZADA NO SÍTIO ALGODÕES, LASTRO-PB.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Ulysses Lopes Monteiro

ULLISSES LOPES MONTEIRO

CREA: 161 734 220 - 3

CLIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LASTRO - PB

CNPJ: 08.999.716/0001-56

TÍTULO:

DETALHE DE
QUADRO DE
MEDIÇÃO

DATA:

08/04/2025

PRANCHA:

08/08



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250711484

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

ULLISSES LOPES MONTEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

RNP: **1617342203**

Registro: **10828262018PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB**

RUA CEL. MANOEL GONÇALVES

Complemento:

Cidade: **LASTRO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **08.999.716/0001-56**

Nº: **SN**

CEP: **58820000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/04/2025**

Valor: **R\$ 3.600,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO ALGODÕES

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LASTRO**

UF: **PB**

CEP: **58820000**

Data de Início: **09/04/2025**

Previsão de término: **01/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-6.557942, -38.195446**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB**

CPF/CNPJ: **08.999.716/0001-56**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SUBESTAÇÃO >

15.000,00

va

#TOS_11.9.17.1 - AÉREA DE ENERGIA ELÉTRICA

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Anotação de Responsabilidade Técnica sobre projeto de Subestação aérea monofásica, 15 kVA, para eletrificação da Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes, no Sítio Algodões, zona rural da cidade de Lastro - PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ABEE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

ULLISSES LOPES MONTEIRO

RNP: **1617342203**

Data: **10/04/2025 10:03:08**

ULLISSES LOPES MONTEIRO - CPF: 014.637.634-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - PB - CPF: 08.999.716/0001-56

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **09/04/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4943635**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AA696
 Impresso em: 10/04/2025 às 10:03:09 por: , ip: 168.121.155.65

sic.creapb.org.br
 Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br
 Fax:

CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba



ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA
Emissão da Carta de Projeto Aprovado
Projeto Elétrico: 06907 / 25

TIPO DE PROJETO: Subestação Aérea
TRAFO: 15 kVA
TENSÃO: Baixa
PROP DA OBRA: Prefeitura Municipal de Lastro - PB
CLASSE: Poder Público
CPF/CNPJ: 08.999.716/0001-56
FONE:
EMPREENDIMENTO: PE 6907/25 Creche Municipal Maria Joaquina de Abrantes
ENDEREÇO: SIT ALGODOES
CIDADE: LASTRO
BAIRRO: CENTRO
RESP. TEC. PROJETO: ULLISSES LOPES MONTEIRO
REG. CLASSE: 1617342203
DRT PROJETO: 20250711484
FONE: 0 83998699356

Prezado (a) Senhor (a):

De acordo com as normas técnicas vigentes na empresa e da ABNT, seu projeto encontra-se APROVADO.

A aprovação do projeto não caracteriza como solicitação de conexão da referida unidade consumidora, sendo que a aprovação prévia é pré-requisito para possibilitar a solicitação de conexão e ligação. Portanto, informamos que os estudos e orçamentos referente a obra de conexão, reforço ou melhoria na rede elétrica, necessária para o atendimento da nova unidade consumidora, somente será encaminhado mediante a solicitação formal do orçamento de conexão, que deverá ser realizado através dos seguintes canais:

SOLICITAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CONEXÃO

Fornecimento de energia em Baixa Tensão:

Através do e-mail: cartaorcamento.epb@energisa.com.br

Fornecimento de energia em Média/Alta Tensão:

Através do nosso Portal de Grandes Clientes no link:

<https://www.grupoenergisa.com.br/solicitacao-de-orcamento-conexao-e-aditivo-alteracao-de-potencia-instalada>

Observação: Para transformadores com potência de 30 ou 45 kVA, caso o cliente opte por contratar demanda, o canal de atendimento também será este.

Recomendamos que a solicitação de fornecimento seja feita com antecedência necessária, pois a elaboração do projeto de conexão e posteriormente a execução da obra demandam tempo e seguem os prazos regulados pela Resolução 1000, sendo que para projeto e orçamento o prazo máximo é de 30 dias para comunicação nos termos do Art. 64, e o prazo de execução da obra dependerá do porte da obra conforme preceitua o Art. 88, podendo ser 60 dias, 120 dias ou 365 dias conforme o caso.

A Concessionária recomenda que as instalações elétricas internas de baixa tensão sejam especificadas, projetadas e construídas conforme as prescrições da ABNT, através da NBR-5410 e NBR-5419, e, aquelas em média tensão, conforme as prescrições da NBR-14039, quanto aos seus aspectos técnicos e de segurança. O consumidor deve, ainda, obedecer às legislações específicas aplicáveis, relativas ao tipo de atividade a que se destina a unidade consumidora. O projeto, a especificação e a construção da instalação elétrica interna do consumidor deverão obedecer às normas da ABNT.

Observação: Na existência de ressalvas, devem ser integralmente atendidas, caso contrário, o projeto será considerado REPROVADO. O projeto aprovado tem validade de 24 (vinte quatro) meses, excedido este prazo será novamente necessária a apresentação oportuna do projeto elétrico completo, o qual poderá indicar necessidade de obras com possibilidade de participação financeira do consumidor. Desde já fica apto a execução das instalações a ser realizada por um profissional habilitado devendo ser seguida as especificações contidas no projeto. Informamos que a solicitação de vistoria só poderá ser realizada pelo proprietário do empreendimento ou pelo responsável técnico de execução conforme documento de responsabilidade técnica da execução das instalações.

SOLICITAÇÃO DA VISTORIA

Após a conclusão das instalações particulares, a vistoria do padrão deverá ser solicitada diretamente com o setor de projetos desta empresa através dos e-mails listados abaixo:

Regional Leste: vistorialeste.epb@energisa.com.br
Regional Centro e EBO: vistoriacentro.ebo@energisa.com.br
Regional Oeste: vistoriaoeste.epb@energisa.com.br

Devendo conter os seguintes documentos listados a seguir:

LISTA DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES:

Apresentar o documento de comprovação de propriedade ou posse do imóvel para clientes rurais, na vistoria. Deve estar reconhecido e assinado em cartório.

Autorização de Passagem Reconhecida em Cartório

Doc. de Resp. Técnica de Projeto e Execução, assinado pelo resp. tec. e cliente

Enviado pelo cliente através do AWGPE

Laudo de ensaio do(s) Transformador(es)

Ofício de Solicitação da Vistoria Assinado pelo Contratante ou Resp Tec. Execução

RESSALVAS:

O transformador deve ser obrigatoriamente instalado no limite da propriedade, conforme estabelece a NDU 002 (desenhos constantes na errata).

A subestação deverá ser posicionada no lado de maior esforço do poste, garantindo o atendimento aos critérios de estabilidade estrutural e segurança mecânica.

Adicionalmente, o transformador deve ser instalado no lado oposto à chegada da rede de Alta Tensão (AT), conforme definido nos critérios normativos e de segurança estabelecidos pela NDU 002.

É imprescindível ainda o respeito às distâncias mínimas de segurança, conforme especificado nos desenhos 002.03 e 002.04 da NDU 002.

O não atendimento a essas exigências poderá resultar em reprovação na vistoria.

Obrigatoriamente deverá ser disponibilizado no endereço das instalações uma via do projeto com o carimbo de aprovação dessa distribuidora, uma cópia do documento de responsabilidade técnica da execução e uma cópia dessa carta, o não atendimento dessa necessidade poderá ser objeto de reprova na vistoria. Comunicamos ainda que o prazo para a vistoria é de 5 (cinco) dias úteis para conexão em tensão menor que 2,3 kV e de 10 (dez) dias úteis para conexão em tensão maior ou igual a 2,3 kV e menor que 69 kV, a contar da data de solicitação. Havendo a necessidade de obra para o atendimento, o prazo para realização da vistoria passa a ter início no primeiro dia útil subsequente a conclusão da obra que tem seus prazos regulados de acordo com a Resolução ANEEL 1.000/2021 conforme os seguintes artigos:

- Art. 91 - Prazos para realização da vistoria do padrão de medição;
- Art. 64 - Estabelece o prazo para elaboração e orçamento da obra;
- Art. 88 - Estabelece o prazo de execução e conclusão da referida obra;

"Informamos que, os materiais utilizados nos padrões de entrada e nas redes de distribuição, devem ser de fornecedores homologados por esta Concessionária. A lista dos fornecedores se encontra disponível no site da Energisa"



JARDIELE DOS SANTOS CAVALCANTE ACIOLY
RESP. DA ANALISE

RECEBIDO: _____

DATA: ____/____/____